Boletim AABB – ao lado do associado.

Ano 01 – Número 07 – 05/05/2011.

Realizou-se nos dias 15, 16 e 17 de abril a XXXIV JEMAB que congregou 200 atletas das cidades de Araxá, Campina Verde, Frutal, Perdizes, Uberlândia e de Uberaba, a AABB anfitriã.

A gestão da XXXIV JEMAB atuou forte em duas vertentes: a esportiva e a administrativo-financeira. O resultado foi bom nas modalidades que Uberaba se fez representar e o saldo financeiro também pode-se dizer que foi satisfatório graças ao empenho extraordinário da diretoria e dos colaboradores.

Sobre a jornada foram enviadas sugestões à FENABB no sentido de que sejam adotados novos parâmetros para balizar a tomada de decisão quanto à realização ou não de futuros eventos.

Até a última versão, admitia-se como parâmetro para levar a efeito uma jornada a inscrição de no mínimo quatro cidades, além da cidade-sede.

Foi sugerido que se leve em consideração o número mínimo de 300 atletas, previamente inscritos, diga-se a bem do planejamento e organização, até 15 dias anteriores à data de realização da jornada.

Do modo como se faz hoje, deixa a AABB anfitriã sem condições de planejar seus custos e ações, uma vez que o número de atletas pode mudar até às vésperas e, como conseqüência, o valor do subsídio concedido pela Federação.

Estão ratificados pelo Conselho de Administração, os horários para funcionamento pleno das instalações da Associação:

Terça e Sexta-Feira: 18h às 23h;

Sábado, Domingo e feriados: das 8h às 18h, com exceção para os quiosques e churrasqueiras que poderão estender seu funcionamento, excepcionalmente, até **20h** de sábado.

Obriga-se o **ARRENDATÁRIO** abrir o **Bar/Lanchonete** nos seguintes dias da semana e horários:

Terças-Feiras e Sextas-Feiras: **das 16h às 22h;**

Sábado, Domingo e feriados: das 8h às 18h.

Nos períodos de férias escolares (**DEZEMBRO/JANEIRO/FEVEREIRO/JULHO**) das **9h às 22h**, podendo os contratantes alterar, reduzir ou ampliar horários de acordo com a conveniência.

O **ARRENDATÁRIO** se obriga a fixar, em lugar visível, a tabela de preços dos serviços, produtos e mercadorias oferecidas, bem como os horários de funcionamento estabelecidos contratualmente.

Em reunião do Conselho de Administração, de **28/04/2011**, ficou autorizado o reajuste das mensalidades associativas, a partir do corrente mês, no porcentual linear de 15% (quinze por cento), com os devidos arredondamentos estatísticos.

A cobrança das mensalidades com o reajuste aprovado virá no boleto ou débito automático referente ao mês de junho próximo.

Necessário se faz informar que há dois anos a Associação não pratica reajuste em suas mensalidades, ocasionando grande desequilíbrio entre a receita e o custeio.

É importante igualmente informar que, além das despesas de custeio, hoje, a Associação tem que responder a inúmeras demandas adicionais geradas pelas exigências dos órgãos de fiscalização.

Anote os novos valores das mensalidades:

CATEGORIAS / CLASSES	EFETIVO	COMUNITÁRIO	EMPRESARIAL	ESTUDANTIL
INDIVIDUAL	70,00	70,00	-	46,00
FAMILIAR I	70,00	92,00	-	58,00
FAMILIAR II	70,00	110,00	-	70,00
FUNCIONÁRIO	-	-	87,00	-

Obs.:

I) - Composição das classes de associados:

Familiar I : Titular + Cônjuge + Filhos

Familiar II : Titular + Cônjuge + Filhos + Genitores + Sogros

Funcionário: Titular + Cônjuge + Filhos + Genitores + Sogros

II) – A classe Funcionário está condicionada à celebração de convênio com PJ, responsável pela gestão administrativo-financeira do contrato.

Saudações da Diretoria do triênio 2010/2013.

José Eustáquio Bueno Caixeta
Presidente do Conselho de Administração.